

## NOTAS

# A IDENTIFICAÇÃO DO MIGRANTE DE RETORNO ATRAVÉS DA INFORMAÇÃO CENSITÁRIA\*

Hélio A. Moura\*\*

### INTRODUÇÃO

A migração de retorno deverá assumir, doravante, importância crescente dentre as variáveis determinantes do crescimento populacional do Nordeste, com efeitos diretos principalmente em termos de exacerbação do crescimento urbano.

Tal suspeita tem sua razão de ser, por um lado, nas novas tendências que se configuram nos grandes mercados de trabalho do resto do país para a mão-de-obra nordestina, os quais historicamente têm representado a válvula-de-escape para aliviar pressões populacionais na Região. Como se sabe, a década dos setenta já se caracterizou:

- pelo estancamento ou até mesmo esvaziamento populacional de antigas áreas de fronteira agrícola tradicionalmente absorvedoras de nordestinos (Paraná e sul de Goiás, por exemplo), associadamente a um processo de reestruturação da produção agrícola, com repercussões na concentração fundiária e em termos de redução tecnológica no emprego<sup>1</sup>;

- por uma frustração das perspectivas otimistas com respeito à absorção de novos colonos na fronteira amazônica, principalmente em comparação com a magnitude do crescimento demográfico absoluto de outras áreas do país, inclusive o Nordeste<sup>2</sup>;

- por uma saturação dos grandes mercados de trabalho urbano do País, os quais, inclusive, já começavam a sofrer, nos anos finais da década, os primeiros efeitos recessivos da crise que se instalou no País;

3 - pelo "fechamento" da Pre-Amazônia como última grande área de oportunidade para o ingresso de possíveis retornados na economia de subsistência.

É bem verdade que os dados censitários de 1980 identificaram uma elevação em relação a décadas anteriores no fluxo de naturais ausentes da Região: 2,2 milhões, entre 1970 e 1980, contra 1,3 milhão, entre 1960 e 1970. Coerentemente, verificou-se, também um aumento na concentração do saldo de nordestinos ausentes nas grandes cidades do País. É possível que tal crescimento, numa década de "vacas magras" em termos de oportunidade de emprego, esteja refletindo a intensificação de fatores expulsivos de natureza estrutural atuantes a partir do Nordeste, sobretudo de seus quadros rurais; pode, inclusive, já estar afetado pelos reflexos iniciais desta prolongada seca que vem assolando o Nordeste desde 1979. Por sua vez, a referida concentração estaria associada ao deslocamento de nordestinos outrora sediados nas áreas rurais de São Paulo, Paraná e Estados do Centro-Oeste para as metrópoles nacionais e outras cidades importantes, como Brasília e Goiânia, por exemplo.

Esta contradição que parece estar existindo entre o crescimento do saldo de naturais ausentes e a diminuição das oportunidades de absorção existentes no resto do País pode, no fundo, ser apenas aparente e indicativa, simultaneamente, do auge e do fim de uma "era migratória" do Nordeste: a da emigração para o resto do País. Com a crise em

\* Comunicação apresentada no Seminário "Nordeste: Diferenciais demográficos e seus determinantes" organizado pelo ABEP e FUNDAJ, no Recife em fevereiro de 1984.

\*\* Diretor da Divisão de Estudos Populacionais da FUNDAJ, Recife-Apiúcos.

sua plenitude, num contexto de integração nacional cada vez mais estreita, é bastante provável que o fluxo de retorno já seja bastante intenso. De qualquer modo, um indício veemente de que o fenômeno já estaria adquirindo momento é o fato de se haver revelado, na última década, um crescimento relativo sem precedentes (7,3% a.a.) no saldo de não-naturais presentes no Nordeste. Foi, dentre todos os contingentes que compõem balanço migratório regional, aquele que evoluiu o ritmo mais rápido durante tal período<sup>4</sup>. Para uma Região que pouca expressão tem como área de atração migratória, tal crescimento, possivelmente, está refletindo uma intensificação do ingresso, na Região, de grupos familiares de migrantes nordestinos que a ela estão de retorno.

A partir de agora deveríamos passar a dedicar maior atenção à migração de retorno, uma sub-componente da dinâmica populacional que deverá crescer de importância e cujo estudo, além do interesse programático em questões e políticas de distribuição, redistribuição populacional, provimento de serviços e infra-estrutura básica, etc., deveria interessar mais aos cientistas sociais pela multiplicidade de aspectos, implicações e interações a investigar, pertinentes aos seus campos de interesse científico.

#### A MIGRAÇÃO DE RETORNO

São muito escassas, na literatura especializada, referências à pesquisa da migração de retorno em nosso País<sup>5</sup>. Quando existem, elas cingem-se a estudos de casos que, fazendo uso de técnicas antropológicas, tratam de aspectos bastante específicos, e recorrem apenas a análises qualitativas; restringem-se quase sempre a unidades espaciais bastante limitadas, apresentam grande flexibilidade conceitual e, em geral, baixo poder de generalização. Certamente, uma das dificuldades da realização de estudos mais abrangentes e quantitativos sobre o tema prende-se à necessidade de se poder dispor de uma base informativa que possa contemplar um elevado número de áreas de origem e destino bastante heterogêneas quanto a suas características sócio-demográficas e, quando menos, três referências espaciais temporalmente defasadas entre si com relação a cada fluxo que for objeto de consideração: o local de nascimento, o local (ou locais) de residência anterior e o local de residência atual.

De fato até 1970, a F.IBGE jamais incluíra, nos questionários do Censo Demográfico, perguntas conducentes à in-

investigação da migração de retorno<sup>6</sup>, o que, em parte, talvez se justificasse pela inexistência de um farto registro histórico sobre maciços movimentos populacionais desse tipo em nosso País<sup>7</sup>.

Felizmente, porém, sequenciando uma preocupação e um interesse que já se haviam manifestado através da pesquisa ENDEF de 1975<sup>8</sup>, a F.IBGE incluiu no boletim da amostra do Censo de 1980 um conjunto de questões sobre a migração interna. Estas, devidamente combinadas e exploradas, permitirão chegar, pela primeira vez a partir da informação censitária, à identificação do migrante de retorno e, conseqüentemente, à estimativa dos respectivos fluxos no período do 1970/1980 e à composição e às características sócio-demográficas dos contingentes retornados; enfim, à possibilidade de análises comparativas sobre diferenciais e seletividade de tais contingentes quando confrontados a grupos de controle representados por contingentes não-retornados e não-migrantes, por exemplo.

A utilização desse repositório de informações que é o Censo terá o mérito, quando menos de balizar áreas de preocupação e de interesse específicos para a definição e a realização mais sistematizada de investigações longitudinais sobre a migração de retorno, principalmente no que concerne à análise de questões sociais básicas mais importantes. Reconhece-se que o Censo não é tudo: tais investigações deveriam, inclusive, ser realizadas de forma complementar, no sentido de superar aquele caráter estático da informação censitária, impeditivo de uma visão mais completa da evolução do processo.

Finalmente, importa ressaltar que não se está tratando aqui de informações já divulgadas ou, nem mesmo, ao que tudo indica, de informações que virão a constar dos futuros planos tabulares de divulgação censitária, consideradas menos prioritárias pela F.IBGE. Sua obtenção só será possível mediante recurso a tabulações especiais ou à fita amostral do último Censo. Em um e outro casos, porém, o problema inicial básico de quem solicitará a informação consistirá em identificar o migrante de retorno e, por extensão, o migrante que não retornou e, até mesmo, o não-migrante. Para facilitar o trabalho daqueles menos afeitos à convivência com problemas deste tipo, a maneira de chegar a tal identificação constituirá o objeto desta comunicação, ao qual me deve referir ater estritamente. Entretanto, desde já deve ficar esclarecido que, após a identificação de cada um desses tipos de migrantes e a constituição dos respectivos contingentes, restará ain-

da a tarefa de explicitar-lhe as características sócio-demográficas relevantes à investigação que se tenha em mente (sexo, idade, fecundidade, instrução, situação econômica, emprego, etc).

#### A INFORMAÇÃO CENSITÁRIA

No Boletim da Amostra do Censo de 1980 foram incluídas sete questões (n<sup>os</sup> 12 a 18) pertinentes à investigação do fato migratório. São elas:

- 12 - Unidade da Federação de nascimento:
- 13 - Nasceu neste Município?
- 14 - Neste Município morou: só na zona urbana, só na zona rural, nas zonas urbanas e rural?
- 15 - No Município onde residia anterior, morava: só na zona urbana, só na zona rural, nas zonas urbana e rural (se nasceu e sempre morou neste Município, responda nasceu)?
- 16 - Há quantos anos mora nesta Unidade da Federação (se nasceu e sempre morou nesta Unidade da Federação, responda nasceu).
- 17 - Há quantos anos mora neste Município (se nasceu e sempre morou neste Município, responda nasceu).
- 18 - Se na questão 17 respondeu menos de 10 anos, indique o nome do Município e a sigla da Unidade da Federação ou o País estrangeiro em que mora antes.

Através da conjugação delas e mais da informação geral sobre local de residência atual, é possível identificar o migrante de retorno, o migrante não-retornado e o não-migrante, nas formas que se seguem:

#### O MIGRANTE DE RETORNO

Percebe-se que a combinação das questões 12, 16, 17 e 18, a partir da restrição básica imposta pela penúltima delas, é a chave para identificar o migrante de retorno e classificá-lo segundo o período de tempo em que se deu o regresso ao local de nascimento. Percebe-se também que a conceituação do migrante de retorno fica vinculada ao nível espacial mínimo representado pela Unidade da Federação (doravante UF, para maior simplicidade), uma vez que, lamentavelmente, o Censo não explicitou na sua investigação o município de nascimento dos entrevistados.

A fim de captar o migrante de re

torno, sugere-se adotar o seguinte procedimento:

- considerar apenas os indivíduos que, na data do Censo estavam residindo há menos de 10 anos no Município de residência atual, conforme a resposta fornecida ao quesito 17;

- para os que cumpriram a exigência acima, considerar apenas os indivíduos cuja UF de residência anterior (V. quesito 18) não se mostrou coincidente com a UF de residência atual;

- para os que cumpriram simultaneamente essas duas primeiras exigências, classificar apenas aqueles indivíduos cuja UF de residência atual se mostrou coincidente como UF de nascimento (V. quesito 12);

- excluir, dentre os que sobreviverem a essas três exigências simultâneas, aqueles que declararam tempo de residência igual ou superior a 10 anos de UF de residência atual. Em seguida, tornar os que restarem, objeto de classificação cruzada segundo UF ou Município (ou conjunto de municípios) de residência anterior (v. quesito 18) e UF ou Município (ou conjunto de municípios) de residência atual, com discriminação do tempo de residência na UF atual (preferencialmente, conforme quesito 16) ou no Município de residência atual (se houver interesse, conforme quesito 17).

Portanto, dentro do que permitem os dados censitários, conceitua-se migrante de retorno (a nível de UF) como sendo todo aquele indivíduo que tendo nascido numa UF de nome a, dela emigrou em um ponto não determinado do tempo e esteve residindo, em algum momento do intervalo censitário 1970/80, em uma ou mais UF de nomes b, c, d... w, y, z, tendo migrado da última delas, durante esse mesmo intervalo, de volta à UF de nascimento a, onde se achava residindo, por ocasião do Censo, há um número n de anos contados retroativamente a partir da data deste ( 0 n 10 ).

Entretanto, também pode ser de interesse para fins analíticos identificar e referir o migrante de retorno a uma unidade de observação mais ampla do que a UF, como a Região de nascimento: o Nordeste, por exemplo. Neste caso, há necessidade de realizar algumas adaptações no procedimento acima indicado, devido à forte probabilidade de que muitos dos nordestinos que deixaram a Região e a ela regressaram não vieram a se localizar na própria UF de nascimento, mas em uma outra da mesma Região que, por várias razões, lhes motivou o interesse (existência de uma área metropolitana, por exemplo). Os

passos a seguir para identificar o migrante de retorno à Região de nascimento são os seguintes:

- considerar, dentre os indivíduos que estavam residindo há menos de 10 anos no Município de residência atual (quesito 17), apenas aqueles cujas UF de residência anterior (v. quesito 18) não se mostraram coincidentes com nenhuma das UF de residência atual situadas na Região (os nove Estados, do Maranhão a Bahia, no caso do Nordeste);

- para os que tiveram cumprido essa exigência, considerar todos aqueles cujas UF de nascimento (v. quesito 12) e de residência atual são integrantes da mesma Região, independentemente de coincidência a nível de cada UF específica;

- proceder à classificação cruzada de tais indivíduos segundo UF ou Município de residência atual e UF ou Município de residência anterior, com discriminação do tempo de residência na UF (preferencialmente) ou no Município de residência atual.

#### O MIGRANTE NÃO-RETORNADO

Conceitua-se o migrante não-retornado à UF de nascimento como todo aquele indivíduo que, tendo dela emigrado em um momento não determinado do tempo, achava-se residindo, por ocasião do Censo de 1970, em uma outra UF. Contudo, esta UF por ser ou não aquela em que o indivíduo residiu durante todo o intervalo censitário 1970/80.

Por isto, para fins analíticos - e admitindo que se tratem de contingentes diferenciados entre si com relação a algumas das suas características básicas (idade, sexo, nível de instrução, desempenho da atividade econômica, situação econômica, emprego, etc) - sugere-se estabelecer uma distinção entre os migrantes não-retornados mutantes e os migrantes não-retornados não-mutantes.

Consideram-se não-mutantes aqueles migrantes que não declararam mudança de UF de residência durante todo o intervalo censitário, isto é, indivíduos que supostamente se acham em processo de fixação na UF de residência atual. Já os mutantes são aqueles para os quais é possível detectar uma UF de residência anterior à atual (e diferente da de nascimento). Trata-se, inclusive, de um contingente sobre o qual devem pairar maiores expectativas de um futuro retorno à UF de nascimento.

Os procedimentos para identificar

os não-retornados mutantes através da informação censitária são os seguintes:

- considerar apenas os indivíduos cujas UF de residência atual e de nascimento (v. quesito 12) não se mostram coincidentes;

- para os que tiverem satisfeito essa exigência, considerar apenas aqueles migrantes que declararam tempo de residência inferior a 10 anos no Município de residência atual (v. quesito 17);

- para os que tiverem cumprido, simultaneamente, essas duas exigências, distinguir aqueles que declararam UF de residência anterior (v. quesito 18) não coincidente com a UF de residência atual);

- todos os indivíduos que houverem "sobrevivido" a essas três exigências simultâneas poderão ser classificados segundo a UF de residência anterior e a UF e/ou Município de residência atual e respectivos tempos de residência (v. questões 16 e 17, conforme o interesse), por Estado de nascimento.

Os migrantes não retornados não-mutantes serão todos aqueles que, por ocasião do último Censo, não residiam nas respectivas UF de nascimento, menos o sub-contingente mutante e menos os chamados migrantes vitalícios<sup>10</sup>.

Estes últimos, são aqueles migrantes que já se achavam residindo na UF de residência atual há 10 ou mais anos contados retroativamente a partir da data do Censo, isto é: há tempo bastante longo para considerá-los como já fixados fora da UF de nascimento. O sub-contingente não-mutante assim identificado deve ser classificado, por UF de nascimento, com discriminação da UF de residência atual e respectivos tempos de residência.

Da mesma forma como já foi referido ao se tratar do migrante de retorno, pode ser de interesse identificar o migrante não-retornado (mutante e/ou não mutante) a nível da sua Região de nascimento. Neste caso, cabe tomar providências no sentido de:

- inicialmente excluir todos aqueles casos para os quais existe coincidência entre a UF de nascimento e de residência atual localizadas na mesma Região;

- excluir também todos aqueles casos (relativos a mutantes) em que a UF de nascimento e de residência anterior inserem-se na mesma Região, mesmo que a UF de residência atual se localize fo

ra dela.

Embora os indivíduos excluídos através desta última exigência devessem, no rigor de um critério estritamente geográfico, passar a ser considerados como migrantes não-mutantes em relação à Região de nascimento, parece razoável optar também pela exclusão dos mesmos de qualquer contingente a ser constituído no nível de abrangência regional, a fim de evitar certa inconsistência em relação ao critério de fixação (levado em conta para fins analíticos).

#### O NÃO-MIGRANTE

Um outro grupo de controle que também assume interesse como base comparativa é constituído pelos não-migrantes, isto é, aqueles indivíduos que permaneceram residindo no próprio local de nascimento.

A identificação do contingente não-migrante através da informação censitária pode ser feita mediante consideração daqueles indivíduos que responderam nasceram aos quesitos 16 e/ou 17 do Boletim da Amostra Censitária. Dito contingente pode ser referido tanto à UF como ao Município de nascimento (conforme o interesse).

Pelas mesmas razões já apontadas, sugere-se fugir um pouco ao critério estritamente geográfico ao se constituir, se houver interesse, o contingente não-migrante a nível regional, evitando-se incorporar aqueles indivíduos que, mesmo tendo nascido e residido sempre na Região, realizaram alguma migração intra-regional entre as UF que a compõem. Assim sendo, o contingente não-migrante no plano regional pode ser constituído pelo mero somatório dos contingentes não-migrantes definidos no plano de cada uma das UF inseridas numa determinada Região (os nove Estados, do Maranhão a Bahia, no caso do Nordeste).

#### CONCLUSÃO

A presente comunicação destacou, inicialmente, a importância que a migração de retorno supostamente começa a assumir e deverá doravante se intensificar como uma das sub-componentes da dinâmica demográfica regional. Em seguida, à guisa de contribuição para o estudo do fenômeno e, inclusive, como *forma de despertar interesse para o tema*, foram apontados procedimentos conducentes à identificação, via questionário censitário de 1980, do contingente que migrou de retorno aos seus

locais de nascimento durante a década dos setenta. Estendeu-se essa identificação a outros contingentes que, para fins analíticos, podem ser tomados como grupos de controle para comparação e exame de possíveis diferenciais sócio-demográficos existentes: o dos migrantes não-retornados (segundo se tratam de não-retornados mutantes e não-mutantes) e o dos não-migrantes. Tais procedimentos foram, inclusive, detalhados conforme tais contingentes estiverem referidos à Unidade da Federação de nascimento (infelizmente, o mais restrito que permite a informação censitária) ou à Região como um todo.

Cabe agora, à guisa de conclusão, apresentar algumas advertências e sugestões que nos ocorreram ao chegarmos ao final desta comunicação.

A primeira é dirigida àqueles possíveis e futuros interessados em estudar o fenômeno a nível de Nordeste ou de seus Estados, principalmente aqueles que só terão condições de fazê-lo mediante obtenção de tabulações especiais junto à F. IBGE. Lembra-se que por se tratar de informações que não constam do plano tabular de divulgação da referida Fundação, deve-se ter a cautela de não incorrer em substanciais custos evitáveis. É possível que, em 1980, quando os efeitos da crise não se faziam sentir em toda a sua plenitude, o número de migrantes de retorno ao Nordeste não fosse ainda suficientemente grande de modo a permitir, sem diluição da informação amostral, muitos cruzamentos simultâneos e discriminação detalhada de variáveis e atributos geográficos e sócio-demográficos. Talvez o procedimento mais recomendável seja, como primeira etapa do pedido, solicitar um primeiro conjunto de tabulações especiais que permitam, a nível da Região como um todo ou das suas Unidades mais populosas e/ou que sediarem áreas metropolitanas (Pernambuco, Bahia e Ceará, por exemplo), quantificar-lhes e identificar-lhes os principais fluxos, com cruzamentos segundo UF de residência anterior (Regiões, UF, ou conjuntos de municípios) e de residência atual (UF, áreas metropolitanas ou conjuntos de municípios) e alguma discriminação, se possível, do tempo de residência no local atual. Só então, confirmada a existência de fluxos realmente significativos e já feito um primeiro balizamento sobre as suas áreas espaciais de concentração, partir-se-ia para encomendar tabulações que explicitassem as características sócio-demográficas pertinentes aos contingentes que neles tomaram parte, bem como as daqueles com os quais estes devem ser comparados.

Outras duas observações a fazer

preendem-se a questões pertinentes às informações censitárias que foram levantadas ou, talvez melhor dizendo, aquelas que não o foram, em vista dos sérios prejuízos que isto ocasionou à pesquisa censitária da migração interna em geral e, particularmente, da migração de retorno.

Infelizmente, o boletim da amostra censitária não incluiu, como chegara a ser cogitado<sup>11</sup>, nenhuma questão no sentido de identificar o município de nascimento do migrante. Isto impede de referir o respectivo contingente em termos de partições de áreas de nascimento mais detalhadas e/ou não coincidentes com a Unidade da Federação. Já se mencionou algures<sup>12</sup> que o tratamento analítico a nível de Estado, devido à heterogeneidade deste espaço administrativo, é insuficiente e pode, até mesmo, mascarar mais do que desvendar as reais vinculações da migração a processos sócio-econômicos que se ressaltam mais claramente segundo espaços regionalizados a partir de formas mais homogêneas de organização social da atividade econômica<sup>13</sup>.

Chama-se também a atenção sobre uma outra importante limitação a que está sujeita a conceituação do migrante de retorno formulada a partir da informação censitária disponível. Prende-se à sua forte vinculação à última migração feita. Não sendo possível distinguir as penúltimas e/ou antepenúltimas etapas migratórias - uma vez que o Censo só pesquisou o local de residência imediatamente anterior ao atual - deixa-se de identificar mais detalhadamente qualquer trajetória mais longa percorrida pelo migrante durante o seu deslocamento de retorno. Corre-se, por exemplo, o risco de subestimar, principalmente no caso de análises pertinentes ao plano estadual, o número de indivíduos que realizaram migração de retorno interregional. Por falta de informação sobre as etapas anteriores, tais migrantes, em boa parte, ficarão classificados como migrantes intraregionais, isto é, procedentes de uma UF situada na própria Região de nascimento e que pode apenas ter sido a última de uma trajetória de regresso bem mais longa, iniciada fora da Região de nascimento.<sup>14</sup>

Tais limitações foram aqui mencionadas também com o objetivo de servir como um referencial para sugestões a serem incorporadas em discussões futuras visando ao aperfeiçoamento da pesquisa censitária, um objetivo louvável que as equipes técnicas da F. IBGE andam sempre perseguindo com denodo. Apesar delas, é importante, na nossa opinião, explorar ao máximo os dados cen-

sitários que já foram levantados e aí estão para ser trabalhados. Esta, realmente, é uma daquelas raríssimas ocasiões na história das Ciências Sociais em nosso País - maxime em nossa Região - na qual a fonte de informação básica como que se antecipa à própria exacerbção do fenômeno, colocando-nos à disposição uma boa matéria-prima para o seu estudo. Não deveríamos desperdiçar uma oportunidade como esta!

#### NOTAS

- 1 Ver, a propósito, George Martine, "Expansão e Retração do Emprego na Fronteira Agrícola", *Revista de Economia Política*, São Paulo, 2 (3): 53-76, jul/set. 1982.
- 2 George Martine, *op. cit.*
- 3 Ver, entre outros, Carlos Osório, "Migrações Recentes e Desigualdades" in *Anais do 1º Encontro Nacional da ABEP, Campos do Jordão, 1978*, pp. 599-619.
- 4 Ver, a propósito, Hélio A. Moura, "Nordeste-Migrações Internas e Desequilíbrios Regionais", *Revista Pernambucana de Desenvolvimento*, v. 9, nº 2, jul./dez. 1982, pp. 191-217, particularmente tabela 1, pag. 193.
- 5 Note-se, por exemplo, que nenhum dos títulos constantes de uma extensa bibliografia coligida por J. Lyra Madeira e Mary G. Castro sobre a migração interna no Brasil refere-se explicitamente à migração de retorno. Ver, a propósito, J. Lyra Madeira e Mary G. Castro, "Bibliografia sobre Migrações Internas *Revista Brasileira de Estatística*, v. 39, jul-set. 1976, pp. 381-435.
- 6 Desde 1940, a F. IBGE passou a incluir a investigação da migração interna na pesquisa censitária.
- 7 A exceção mais importante que me ocorre neste momento refere-se à nossa própria Região, na década dos vinte, e diz respeito mais particularmente a um grande fluxo de retorno aos seus Estados de nascimento - cessada a face áurea da extração e preparo da borracha nativa - de cearenses, potiguares e até mesmo paraibanos que emigraram para a Amazônia, a partir de 1890. Graham et al. estimaram que, entre 1890 e 1920, a região Norte do País recebeu um contingente líquido de 221 mil

migrantes brasileiros, a maioria do qual teria sido oriunda dos Estados nordestinos. Entre 1920 e 1940, a região Norte apresentou um saldo emigratório líquido de 187 mil migrantes brasileiros, o qual correspondeu aproximadamente ao fluxo imigratório líquido que os referidos autores também estimaram, para esse mesmo período, com relação aos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba. Infelizmente, a inexistência de um Censo Demográfico para o ano de 1930 impediu uma maior precisão destas estimativas. Ver, a propósito, Juarez Brandão Lopes e Neide L. Patarra, "Amenagement du Peuplement au Brésil Suivant les Régions et entre Zones Rurales et Urbaines" in *La Population du Brésil*, CICRED, Paris, 1975, pp. 119-152, especialmente tabelas 88 e 89, pp. 140-143.

8 É de justiça ressaltar que esse interesse foi fruto de indicações e sugestões contidas em alguns dos estudos sobre as migrações internas no País, realizados, durante a década dos setenta, sob a égide do Programa Nacional de Migrações Internas do Minter/Seplan (à época Miniplan) e ao qual também se vinculou a F. IBGE, entre outros órgãos (BNB, Superintendências Regionais, SERFMAU, etc). A migração interna foi um tema cuja pesquisa apresentou notável desenvolvimento a partir do momento em que o Ministério do Interior passou a ser responsável pelo tratamento dos problemas e pela definição e coordenação de políticas de ocupação do território, radicação de populações e migrações internas. Sobre a preocupação da F. IBGE com o estudo da migração de retorno, vide João Lyra Madeira e Mary G. Castro, "Proposições de Linhas de Informações e Pesquisas - Área de Migrações Internas; Primeira Discussão do Censo de 1980, *Boletim Demográfico*, v. 8, nº 4, pp. 1-96, abril/junho 1978, particularmente pag. 23.

9 O que não significa que estejam residindo há menos de 10 anos na UF de residência atual.

10 "Lifetime migrants", na terminologia inglesa.

11 Após ressaltarem a relevância deste tipo de informação em termos de instrumentalidade para a identi-

ficação das causas estruturais do processo migratório, identificação de áreas-objeto de programas de desenvolvimento regional e outras finalidades científicas e programáticas, João Lyra Madeira e Mary G. Castro transcrevem trechos de um documento interno elaborado por especialistas da área de informática da F. IBGE que asseveram a viabilidade do processamento de tal informação. L.C. Gomes et al, *Recuperação de Informação e Migração*, IBI/F. IBGE, Rio, mimeo., dizem textualmente que "... o tratamento matemático de quantidades de informação desta ordem de grandeza é uma preocupação predominante do Instituto Brasileiro de Informática, uma vez que se encontra fisicamente aparelhado para tal fim! Mesmo assim, percebe-se que Madeira & Castro não escondem uma certa dose de ceticismo ou, talvez, de preocupação com a magnitude da tarefa ao concluírem o item que trata deste assunto dizendo que o mesmo "... merece maiores discussões. Caso se considere que esta situação gerará problemas de codificação e digitação da informação, perturbando, por demais, o processo de recuperação da informação, uma alternativa seria descer ao nível de município apenas no que se refere ao último lugar de procedência e, no caso do lugar de nascimento, ficar-se-ia a nível da Unidade da Federação". Infelizmente, acrescentamos nós, foi esta alternativa que prevaleceu. A propósito, vide João L. Madeira e Mary G. Castro, "Proposições de linhas de informação...", *op. cit.*, pags. 5-7.

12 Vide projeto deste Seminário.

13 Ver, a propósito José Ferreira Irmao e Yony Sampaio, "Estrutura Agrária, Produção e Emprego Rural" in *Emprego no Nordeste 1950-1980; Modernização e Heterogeneidade*, Jorge Jatoba (Organizador), Sudene/Fundaj, Recife, 1983, pp. 41-208, especialmente pp. 45-53.

14 João L. Madeira & Mary G. Castro, *op. cit.* pág. 23 ao ressaltarem a importância de o Censo de 1980 pesquisar a migração de retorno, sugerem a inclusão de uma questão sobre o número de lugares nos quais o entrevistado residiu por um período superior a um ano, bem como a citação dos três lugares (município, UF) em que o entrevistado residiu mais tempo, com especificação do tempo de residência passado nesses lugares e a situação do quadro domiciliar.